

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 742/2005

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento do exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), destinado ao atendimento da dotação abaixo demonstrada:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220007.2.006 – ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 67.000,00
37 – FONTE DE RECURSOS – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (livres) EXERCÍCIO


Art. 2º - O recurso para atendimento ao encargo estabelecido pelo disposto no Artigo 1º desta Lei, decorrerá do cancelamento da dotação abaixo:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
15452.0036.3.056 – EFICIENTIZAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.52.00.0000 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 67.000,00
289 – FONTE DE RECURSO – 01602 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – COPEL – RELUZ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.


CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7359</u>
Data, <u>24</u> / <u>03</u> / <u>05</u>
 O FUNCIONÁRIO